

Despacho n.º 10078/2009

Na sequência do registo n.º R/B-Cr 41/2009, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-06/2009, da secção permanente do senado de 12 de Janeiro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação do regulamento e plano de estudos do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água**Regulamento****Criação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, da responsabilidade do Departamento de Ciências Agrárias.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- Curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

Artigo 7.º**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Classificação do curso de licenciatura;
- Currículo escolar, científico ou profissional;
- Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

Artigo 8.º**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º**Titulação do grau e diplomas**

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Gestão de Sistemas de Água, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 10.º**Propinas**

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º**Disposições finais**

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

7 de Abril de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água****Estrutura curricular e plano de estudos**

- Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- Unidade orgânica: Departamento de Ciências Agrárias.
- Curso: Engenharia e Gestão de Sistemas de Água.
- Grau: Mestrado.
- Área científica predominante do curso: Ambiente.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- Duração normal do curso: quatro semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia	ENG	36	
Ambiente	AMB	84	
<i>Total</i>		120	(1)

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Ciências Agrárias

Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Hidráulica Aplicada	ENG	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Hidrogeologia	AMB	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Gestão e conservação de zonas húmidas	AMB	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Avaliação da qualidade da água	AMB	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Gestão dos usos da água	AMB	1.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Concepção e gestão de sistemas de hidráulica urbana	ENG	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Concepção e gestão de ETA	ENG	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Concepção e gestão de ETAR	ENG	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Modelação hidrológica	ENG	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	
Instrumentos de automação e medição	ENG	2.º sem.	162	20 T; 26 TP	6	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Dissertação	AMB	1.º e 2.º semestres	1680	400PL;60 OT	60	

201661889

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 8163/2009

Sob proposta da comissão científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, aprovada Por despacho reitoral de 6 de Abril de 2009, a seguir se publica:

Mestrado Integrado em Medicina, 1.ª edição, 2009-2010

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas (e número mínimo de inscrições para o funcionamento do curso) para a edição do ano lectivo de 2009-2010 — 32.

2 — Habilitações de acesso:

I) Formação Académica. Os candidatos devem ser possuidores de, pelo menos, um diploma de 1.º ciclo/licenciatura ou equivalente legal. Dada a natureza do curso, existem as seguintes condições:

a) Aceitam-se licenciaturas nas áreas de ciências da natureza (v.g. Biologia, Geologia, Química, etc.), ciências da saúde e afins (v.g. Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biomédicas, etc.) ou ciências exactas (Matemática, Física, Engenharias, etc.)

b) A classificação mínima da licenciatura tem de ser 14 valores.

c) Os candidatos têm de demonstrar ter completado o 12.º ano de Química. Alternativamente, se o programa curricular da licenciatura em questão possuir disciplinas de Química o candidato não necessita de ter completado Química do 12.º;

II) Para candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja Português é indispensável fluência em Português;

III) Experiência profissional ou voluntariado com grupos sociais vulneráveis (v.g. idosos, doentes, deficientes, crianças). Entendemos

por voluntariado, o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro;

3 — Prazos de candidatura e selecção (podendo a respectiva lista ser consultada em <http://www.ualg.pt/> — Menu Estrutura/Sub-Menu Centro de Novos Projectos / Sub-Menu Medicina):

Candidatura — 6 de Abril a 17 de Abril de 2009;

Seleção dos Candidatos:

Provas de Aptidões Cognitivas e Língua Inglesa — 2 de Maio de 2009;

Mini-entrevistas — 26, 27 e 28 de Junho de 2009.

4 — Formalização de candidatura: a candidatura deverá ser enviada em formato digital para o seguinte endereço: medicina@ualg.pt. Deverá ser constituída com os seguintes documentos:

4.1 — *Curriculum Vitae*;

4.2 — Certificado de Habilitações com disciplinas;

4.3 — Certificado de Habilitações do 12.º ano;

4.4 — Cópia do Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação;

4.5 — Declaração da entidade (ou responsável) onde realizou voluntariado citando tarefas, duração do voluntariado e avaliação do voluntário.

No caso de não ter realizado trabalho de voluntariado, mas ter tido experiência profissional deve apresentar uma declaração da entidade (ou responsável) onde trabalhou;

4.6 — Formulário de candidatura disponível em <http://www.ualg.pt/> — Menu Estrutura/Sub-Menu Centro de Novos Projectos/Sub-Menu Medicina;

4.7 — O processo de candidatura terá um custo de €150 que será pago na altura da formalização da mesma.

5 — Período de matrícula e inscrição: 13 a 31 de Julho de 2009.